PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00808/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/01/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LAURA PEREIRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua Projetada, Monte Carlos, Bairro dos Santos Reis, zona urbana, lote nº 52 (cinquenta e dois), quarteirao nº 27 (vinte e sete), terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 3508/57, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 300.00m2:

NORTE - Lote nº 48, c/12.00m
SUL - Rua Projetada, c/12.00m
LESTE - Lote nº 53, c/25.00m
OESTE - Lote nº 51, c/25.00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 5 de Janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Sec. de negócios Internos e Juridicos.

ENG. MARCELO CABRAL DEANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 9 de Janeiro de 1958.